



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 137 /2023
Processo n. 793.807/2023

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 137/2023	
Objeto	Fornecimento, mediante Sistema de Registro de Preços, de medicamentos.
SRP? Sim	Valor Total Estimado: Será divulgado após o encerramento do envio de lances.
<p><u>Data de divulgação do Edital:</u> 24/11/2023</p> <p>➤ Divulgação do Pregão, mediante aviso publicado no Diário Oficial da União, no “Jornal Correio Braziliense”, editados em Brasília-DF e nos sítios eletrônicos: www.gov.br/pncp/pt-br e www.camara.leg.br.</p> <p>➤ Início do prazo para anexação ao sistema eletrônico da proposta e dos documentos de habilitação.</p>	
<p>Data de abertura: 7/12/2023 às 10h no sítio eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br UASG: 10001</p>	
Licitação Exclusiva ME/EPP? Não	Há Itens Exclusivos ME/EPP e/ou Reserva de cota ME/EPP? Não
<p>Decreto 7.174/10? Não</p>	
Vistoria? Não se aplica	Amostra/Protótipo/Demonstração/Prova de Conceito? Não
<p>Pedidos de esclarecimentos e Impugnação Até as 18h30 do dia 4/12/2023 exclusivamente pelo e-mail cpl.dg@camara.leg.br</p>	
<p>Informações Adicionais</p>	
Telefones: (61) 3216-4906 e 3216-4907. E-mail: cpl.dg@camara.leg.br	Endereço: Câmara dos Deputados Comissão Permanente de Licitação Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Licitação Edifício Anexo I, 14º andar, sala 1406. Praça dos Três Poderes Brasília – DF. CEP: 70160-900.
<p>Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília-DF.</p> <p>Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).</p>	
<p>Telefone em caso de dúvidas ou problemas técnicos relacionados à utilização do Portal de Compras do Governo Federal: 0800-978-9001.</p> <p>Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da Câmara dos Deputados pelo endereço www.gov.br/pncp/pt-br selecionando as opções Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “10001”.</p> <p>O Edital está disponível para download nos endereços www.gov.br/pncp/pt-br e www.camara.leg.br (Transparência>Licitações e Contratos>Editais>Pregão Eletrônico).</p>	



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 137 /2023
Processo n. 793.807/2023

ÍNDICE DO EDITAL

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO	3
2. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO	3
3. DA PARTICIPAÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DA ABERTURA DA SESSÃO	8
6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	9
7. DA FASE COMPETITIVA	9
8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE	11
9. DA NEGOCIAÇÃO	11
10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA	12
11. DA HABILITAÇÃO	13
12. DO RECURSO E DA ADJUDICAÇÃO	15
13. DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO NÃO DIGITAL	16
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	16
15. DO FORO	18
ANEXO N. 1 - TERMO DE REFERÊNCIA	19
ANEXO N. 2 - DO REGISTRO DE PREÇOS	43
ANEXO N. 3 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	48
ANEXO N. 4 - MODELO DA PROPOSTA COMPLETA	51
ANEXO N. 5 - ORÇAMENTO ESTIMADO	60
ANEXO N. 6 - MODELO DE REQUISIÇÃO DE ENTREGA DE MATERIAL	61
ANEXO N. 7 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	62



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 137 /2023
Processo n. 793.807/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara dos Deputados, por intermédio deste Pregoeiro legalmente designado, e tendo em vista o que consta do Processo n. 793.807/2023, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

O Pregão, do tipo "MENOR PREÇO", reger-se-á pelo disposto neste Edital e em seus Anexos; pela Lei n. 10.520, de 2002; pelo Decreto n. 10.024, de 2019; pela Portaria n. 1, de 2003, da Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados; pela Lei Complementar n. 123, de 2006; pelo REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, doravante designado como - RPL - aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7 de junho de 2001, e publicado no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2001; pelo Regulamento do Sistema de Registro de Preços, referido simplesmente como – RSRP – aprovado pelo Ato da Mesa n. 34, de 2003; pelo Decreto n. 7.892, de 2013 e pela Lei n. 8.666, de 1993, no que couber.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto do presente PREGÃO é o **fornecimento, mediante Sistema de Registro de Preços, de medicamentos**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas neste Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no sistema eletrônico (Comprasnet) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.

1.2. A Câmara dos Deputados não se obriga a adquirir o objeto desta licitação do fornecedor registrado, podendo realizar licitação específica para aquisição desse objeto no período de vigência deste Registro de Preços, hipótese em que, em igualdade de condições, o detentor do registro terá preferência, nos termos do artigo 16, § 4º do RPL e artigo 8º do RSRP.

1.3. O fornecimento deverá ser efetuado mediante requisições emitidas nas condições descritas neste Edital e em seus Anexos.

2. DOS PEDIDOS DE ECLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

2.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser encaminhados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo e-mail cpl.dg@camara.leg.br.

2.1.1. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

2.1.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema eletrônico e vincularão os participantes e a Câmara dos Deputados.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 137 /2023
Processo n. 793.807/2023

2.2. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do envio da petição ao Pregoeiro, exclusivamente pelo e-mail cpl.dg@camara.leg.br.

2.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de seu recebimento.

2.2.2. As respostas às impugnações apresentadas serão divulgadas pelo sistema eletrônico.

2.3. Eventuais modificações no Edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3. DA PARTICIPAÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf) e no sistema eletrônico provido pelo Governo Federal, por meio do sítio eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, as interessadas em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, pelo qual poderão também informar-se a respeito do seu funcionamento.

3.1.2. Caberá à licitante responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Câmara dos Deputados por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2. Não poderão participar deste Pregão:

- a) empresário ou sociedade empresarial suspensos temporariamente de participar de licitação e impedidos de contratar com a Câmara dos Deputados, conforme artigo 87, inciso III da Lei n. 8.666, de 1993, e artigo 135, inciso III do RPL, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) empresário ou sociedade empresarial impedidos de licitar e contratar com a União, conforme artigo 7º da Lei n. 10.520, de 2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- c) empresário ou sociedade empresarial declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 137 /2023
Processo n. 793.807/2023

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

- d) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- e) empresário ou sociedade empresarial cujos estatuto ou contrato social não preveja atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- f) empresário ou sociedade empresarial que se encontrem em processo de dissolução, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- g) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- h) consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) instituições sem fins lucrativos;
- j) servidor ou parlamentar da Câmara dos Deputados.

3.2.1. A participação no certame de empresas em recuperação judicial, com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente, fica condicionada à apresentação de certidão positiva de recuperação judicial e de certidão de aptidão econômica e financeira emitida pelo juízo em que tramita a recuperação judicial.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Após a divulgação do Edital, as licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Título**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço.

4.1.1. A licitante enquadrada como **microempresa ou empresa de pequeno porte** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da Lei, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n. 123, de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

4.1.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da lei, que até a data de cadastramento eletrônico da proposta,



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 137 /2023
Processo n. 793.807/2023

inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação na presente licitação e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.1.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8666, de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 1999, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz**, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

4.1.4. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que **a proposta apresentada para participar da presente licitação foi elaborada de maneira independente** e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa e, ainda, que:

- a) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, quanto a participar ou não da referida licitação;
- c) o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CÂMARA DOS DEPUTADOS antes da abertura oficial das propostas; e
- e) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

4.1.5. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que não possui em sua cadeia produtiva, **empregados executando trabalho degradante ou forçado**, nos termos dos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.1.6. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que, conforme disposto no art. 93 da Lei n. 8.213, de 1991, **está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com**



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 137 /2023
Processo n. 793.807/2023

deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da sua empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

4.1.7. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da lei, que **cumpre a cota de aprendizagem** nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

4.2. A licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a data e o horário fixados para a abertura da sessão pública do Pregão.

4.3. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante mais bem classificada somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.4. O(s) preço(s) registrado(s) na forma expressa no sistema eletrônico deverá(ão) incluir todos os custos e todas as despesas, diretas e indiretas, para entrega do objeto desta licitação na Câmara dos Deputados, em Brasília-DF.

4.4.1. As propostas devem contemplar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da quantidade total do item que a licitante irá disputar, sob pena de desclassificação.

4.5. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

4.6. O CNPJ da licitante utilizado para cadastramento de sua proposta e dos documentos de habilitação deverá ser o mesmo constante da documentação apresentada para registro no Sicaf.

Da Apresentação da Proposta (observar o disposto no Título 10 deste Edital)

4.7. A licitante deverá anexar ao sistema eletrônico a proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo n. 4, no prazo fixado no item 4.1 deste Título.

4.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.7.2. A licitante deverá informar em sua proposta o número de registro do produto junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Dos documentos de Habilitação (observar o disposto no Título 11 deste Edital)

4.8. A licitante que não atender às exigências de habilitação parcial no Sicaf deverá anexar ao sistema eletrônico, no prazo fixado no item 4.1 deste Título, documentos que supram tais exigências.

4.8.1. A licitante deverá, ainda, anexar ao sistema eletrônico, no prazo fixado no item 4.1 deste Título, a seguinte documentação:



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 137 /2023
Processo n. 793.807/2023

- a) declaração do Sicaf referente à habilitação do fornecedor (situação);
- b) os documentos que não estejam contemplados no Sicaf;
- c) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da Sede da licitante, dentro do prazo de validade indicado no documento, ou datada dos últimos cento e oitenta dias, se a validade não estiver expressa na certidão;
- c.1) as empresas que estejam em recuperação judicial ou em recuperação extrajudicial deverão apresentar a documentação exigida no subitem 3.2.1 do Título 3 deste Edital;
- d) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para atividades relativas à comercialização de medicamentos;
- e) Alvará ou Licença sanitária do estabelecimento (licitante), vigente na data da abertura da licitação, emitida pela autoridade sanitária onde está localizada a empresa, para atividades relativas à comercialização de medicamentos.

4.8.1.1. As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf.

4.8.1.2. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão anexar ao sistema eletrônico a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar n. 123, de 2006.

4.9. A licitante que não anexar ao sistema eletrônico a documentação exigida neste Título terá sua proposta desclassificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, ressalvado o disposto no item 11.2 do Título 11 deste Edital.

4.10. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, caso solicitados pelo Pregoeiro, serão encaminhados pela licitante mais bem classificada após o encerramento do envio de lances, na forma do disposto no item 9.3 do Título 9 deste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data, hora e no sítio eletrônico indicados na primeira página deste Edital.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 137 /2023
Processo n. 793.807/2023

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.1.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema e poderá ser acompanhada, em tempo real, por todos os participantes.

6.2. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.3. O sistema eletrônico selecionará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro.

6.4. Somente as licitantes com propostas classificadas pelo Pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

6.5. O critério a ser utilizado para a classificação das propostas será o de **menor preço unitário para o item**, observado, em qualquer caso, o disposto no item 10.2 do Título 10 deste Edital.

7. DA FASE COMPETITIVA

7.1. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.2. A licitante será imediatamente informada do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública de lances e as regras estabelecidas neste Título.

7.4. A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 137 /2023
Processo n. 793.807/2023

7.6. Durante a sessão pública de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

7.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br.

7.8. Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções administrativas constantes deste Edital.

7.9. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.10. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

Do Modo de Disputa

7.11. Para o presente Pregão, será adotado para o envio de lances o **Modo de Disputa Aberto**: as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento definido neste Edital.

7.11.1. A etapa de envio de lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública de lances.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances de que trata o subitem anterior será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.11.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública de lances será encerrada automaticamente.

7.11.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema eletrônico, o Pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

7.11.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 0,5% (cinco décimos por cento), e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 137 /2023
Processo n. 793.807/2023

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, após a etapa de envio de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema eletrônico, apresentar proposta de preço inferior à da licitante mais bem classificada e, se atendidas as exigências deste Edital, ser considerada vencedora.

8.1.2. Não tendo sido considerada vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outras licitantes que se enquadram na condição prevista neste item, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontram no intervalo estabelecido neste item, o sistema eletrônico fará um sorteio, definindo automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme artigo 45, inciso III da Lei Complementar n. 123, de 2006.

8.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n. 123, de 2006.

8.1.5. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.6. Em não se confirmando a condição de vencedora à microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.2. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será o estabelecido no artigo 3º, § 2º da Lei n. 8.666, de 1993.

8.3. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 137 /2023
Processo n. 793.807/2023

tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.3. Finalizada a negociação, a licitante deverá enviar a proposta e, se necessário, os documentos complementares solicitados, adequada ao último lance ofertado após a negociação, via sistema eletrônico, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, que não será inferior a 2 (duas) horas, contado da solicitação por meio do sistema eletrônico.

9.3.1. Caso o Pregoeiro interrompa a sessão na fluência do prazo de envio de proposta ajustada ou documentos complementares, a contagem do referido prazo ficará suspensa até que a sessão seja retomada.

9.3.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta e/ou a documentação solicitada, terá sua proposta desclassificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado, por meio da documentação anexada ao sistema eletrônico pela licitante, conforme o disposto no Título 4 deste Edital.

10.2. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, sendo ainda desclassificada a proposta que consignar preços excessivos, manifestamente inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

10.2.1. Entende-se por preço excessivo aquele que, após a fase de lances ou negociação, extrapolar os valores unitários apresentados no orçamento estimado.

10.2.2. Na análise da proposta, será considerada a última tabela de Preços Máximos de Medicamentos por Princípio Ativo para Compras Públicas (publicada periodicamente pela CMED/ANVISA) referente à marca (ou nome comercial) cotada na proposta.

10.3. Na forma de documentação complementar, o Pregoeiro poderá solicitar catálogos ou informações do fabricante que comprovem a perfeita adequação do objeto ofertado às exigências editalícias.

10.3.1. A indicação do endereço do sítio eletrônico do fabricante referente à documentação técnica apresentada poderá ser aceita, como alternativa, para fins de averiguação das especificações do objeto, desde que o *link* indicado direcione especificamente para o produto ofertado, sendo vedado *link* que forneça apenas a página inicial do sítio eletrônico do fabricante.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 137 /2023
Processo n. 793.807/2023

10.4. Verificar-se-á a conformidade da proposta com as exigências deste Edital, em relação às especificações técnicas, ao preço final ofertado e, caso solicitado pelo Pregoeiro, aos documentos complementares encaminhados conforme o disposto no item 4.10 do Título 4 deste Edital.

10.5. O Pregoeiro poderá solicitar manifestação ou parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara dos Deputados ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele a fim de orientar sua decisão quanto à adequação da proposta aos requisitos técnicos fixados neste Edital e em seus Anexos.

10.6. Erros e omissões existentes na proposta de preços poderão ser retificados pela licitante, após solicitação e/ou consentimento do Pregoeiro, desde que o preço final ofertado não sofra acréscimo.

10.7. Concluídos os procedimentos descritos neste Título, o Pregoeiro anunciará o resultado do julgamento da proposta, realizado com base no critério estabelecido no Título 6 deste Edital.

10.8. No caso de não aceitação da proposta, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance imediatamente subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9. A proposta terá validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

10.9.1. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, fica a licitante liberada do compromisso assumido.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. A habilitação da licitante será verificada pelo Pregoeiro por meio do Sicaf (habilitação parcial), nos documentos por ele abrangidos e da documentação anexada ao sistema eletrônico pela licitante, conforme o disposto no Título 4 deste Edital.

11.2. A verificação pelo Pregoeiro nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para verificar as condições de habilitação da licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio do sistema eletrônico poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento.

11.3.1. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, à Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço da Comissão citado na página 1.

11.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ, que deverá ser o mesmo utilizado para cadastramento de sua proposta.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 137 /2023
Processo n. 793.807/2023

11.4.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.4.2. Caso haja a participação de empresas estrangeiras, todos os documentos exigidos em equivalência com os apresentados por empresas nacionais, estando em língua estrangeira, poderão ser entregues, desde que acompanhados de tradução livre.

11.4.2.1. Na hipótese de a licitante vencedora ser estrangeira, para fins de assinatura da ata de registro de preços, os documentos de que trata este subitem serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n. 8.660, de 2016 ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da divulgação do resultado da fase de habilitação, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.5.1. Poderá ser concedida prorrogação do prazo previsto neste item 11.5, por igual período, a critério da Câmara dos Deputados, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.5.2. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.6. O Pregoeiro verificará, durante a fase de habilitação das empresas, além da habitual pesquisa já realizada no Sicaf, a existência de registros impeditivos da contratação:

- a) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria-Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>);
- b) por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- c) por composição societária das empresas a serem contratadas, mediante pesquisa no Sicaf, a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante, abstendo-se de celebrar contrato nessas condições, em atenção ao artigo 9º, inciso III, da Lei n. 8.666, de 1993.

11.7. Caso não tenham sido atendidas as exigências para habilitação, o Pregoeiro declarará a licitante inabilitada e convocará a autora do melhor preço



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 137 /2023
Processo n. 793.807/2023

subsequente, dentre as licitantes classificadas, repetindo os procedimentos, até que se logre a habilitação da licitante que tenha atendido todas as exigências para essa finalidade.

12. DO RECURSO E DA ADJUDICAÇÃO

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer, de modo objetivo e conciso.

12.1.1. O Pregoeiro estabelecerá o prazo para manifestação pela intenção de interpor recurso, que não será inferior a 30 (trinta) minutos.

12.1.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou rejeitando-a, motivadamente, em campo próprio do sistema eletrônico

12.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias, em campo próprio do sistema eletrônico.

12.3. As demais licitantes ficarão intimadas para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, via sistema eletrônico, no prazo de 3 (três) dias, contado da data final do prazo da recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto neste Título, importará na decadência desse direito, e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

12.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

12.6. Caso não reconsidere sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração do Diretor Administrativo para fins de decisão quanto ao recurso e à adjudicação do objeto.

12.7. Em caso de não ser aceita a manifestação quanto à intenção de recurso, por falta de fundamentação, ou se não ocorrerem manifestações formais no sentido de interpor recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto.

12.8. O Pregoeiro encaminhará o processo devidamente instruído à Diretoria-Geral e proporá a sua homologação.

12.9. Caberá à Diretoria-Geral homologar o resultado da licitação.

12.10. Após a homologação da licitação e respeitada a ordem de classificação, será incluído na Ata de Registro de Preços, como anexo, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens objeto do presente Pregão com preços iguais aos da licitante vencedora, observado o disposto no Anexo n. 2.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 137 /2023
Processo n. 793.807/2023

13. DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO NÃO DIGITAL

13.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.2. Os originais ou as cópias autenticadas eventualmente solicitados deverão ser enviados à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação da Câmara dos Deputados, localizada no endereço da Comissão citado na página 1, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação; e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

14.1.1. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao resarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.1.2. No caso de desfazimento do procedimento licitatório fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou de seus anexos.

14.3. Quando do julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível às licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e de habilitação.

14.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.5. Os prazos referidos neste Edital e em seus Anexos começam a fluir a partir do termo inicial preestabelecido, ou da intimação formal realizada pela Câmara dos Deputados.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 137 /2023
Processo n. 793.807/2023

14.5.1. Consideram-se feitas as intimações, convocações ou comunicações às participantes, conforme o caso:

- a) na própria sessão pública do Pregão Eletrônico;
- b) pela publicação dos atos no Diário Oficial da União;
- c) por carta;
- d) ou, quando cabível, por meio de mensagem apresentada no sítio eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br.

14.5.2. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados.

14.5.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.6. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

14.7. Durante a validade da Ata de Registro de Preços, sendo a Requisitada objeto de fusão, incorporação ou cisão, a Câmara dos Deputados examinará a conveniência de manter em vigência a Ata registrada.

14.7.1. A manutenção da validade da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, do atendimento pela nova sociedade empresária das condições de habilitação consignadas neste Edital e de não serem alteradas as condições de fornecimento.

14.8. Os documentos constantes do processo de licitação, incluindo este Edital e seus Anexos, poderão ser consultados na Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado na página 1, facultada a obtenção de cópias mediante o recolhimento da importância devida em favor do Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) Simples.

14.8.1. A interessada deverá solicitar à Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Licitação a informação da importância a ser recolhida na GRU Simples, por meio dos números de telefones informados à página 1.

14.8.2. A GRU Simples deverá ser gerada mediante acesso ao portal SIAFI no endereço www.stn.fazenda.gov.br e preenchida com os seguintes campos:

- a) Unidade Favorecida (Código): 010090, Gestão: 00001;
- b) Recolhimento (Código): 28830-6;
- c) Número de Referência: 422.

14.8.3. O recolhimento deverá ser feito no Banco do Brasil, nos terminais de autoatendimento ou na página da Internet, ambos por meio da opção "pagamentos c/ código de barras – Água/Luz/Telefone/Gás", ou diretamente no caixa, por meio da GRU Simples gerada.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 137 /2023
Processo n. 793.807/2023

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para decidir demandas judiciais decorrentes deste procedimento licitatório.

Brasília, 23 de novembro de 2023.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)

Daniel de Souza Andrade
Pregoeiro



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 137 /2023
Processo n. 793.807/2023

ANEXO N. 1
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA

Todos os medicamentos solicitados fazem parte da lista de medicamentos padronizados no Departamento de Atenção à Saúde, utilizados no atendimento médico, em diversos procedimentos e atividades de rotina, principalmente pelo serviço de emergências médicas. Por isso, são imprescindíveis no atendimento emergencial do paciente.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa relativa ao objeto deste Pregão correrá à conta dos orçamentos dos exercícios de 2023/2024.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 1 ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO

FORMA DE APRESENTAÇÃO: "blister ou strip".

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: COMPRIMIDO

Quantidade: 200

ITEM 2 ADENOSINA 3 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola com 2 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 50

ITEM 3 ÁGUA PARA INJETÁVEIS AMPOLA PLÁSTICA 10 mL

FORMA FARMACÊUTICA: água para injetáveis.

CARACTERÍSTICA(S): estéril e apirogênica.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola plástica com 10 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 10.000



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 137 /2023
Processo n. 793.807/2023

ITEM 4 ÁGUA PARA INJETÁVEIS FRASCO 250 ML

FORMA FARMACÊUTICA: água para injetáveis.

CARACTERÍSTICA(S): estéril e apirogênica.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco plástico com 250 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 100

ITEM 5 AMIODARONA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola com 3 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 100

ITEM 6 ATROPIN SULFATO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola com 1 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 200

ITEM 7 BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI/FRASCO AMPOLA PÓ PARA INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA: pó para injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco-ampola contendo pó para injetável.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 300

ITEM 8 BETAMETASONA DIPROPRIONATO 5 MG + BETAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 2 MG/ AMPOLA SUSPENSÃO INJETÁVEL

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola com 1 mL.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 137 /2023
Processo n. 793.807/2023

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 2.300

ITEM 9 BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 250 ML FRASCO OU BOLSA SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco ou bolsa plástica com 250 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 6

ITEM 10 BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola com 10 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 100

ITEM 11 CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO

FORMA DE APRESENTAÇÃO: em blister ou strip.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: COMPRIMIDO

Quantidade: 300

ITEM 12 CEFTRIAXONA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 1 g/frasco-ampola; frasco-ampola + diluente; uso endovenoso.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 100



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 137 /2023
Processo n. 793.807/2023

ITEM 13 CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco conta-gotas de 20 mL.
PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 12

ITEM 14 CLONIDINA CLORIDRATO 0,150 MG

FORMA DE APRESENTAÇÃO: em blister ou strip.
PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: COMPRIMIDO

Quantidade: 30

ITEM 15 CLOPIDOGREL COMPRIMIDO 75 MG

FORMA DE APRESENTAÇÃO: em "blister ou strip".
PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: COMPRIMIDO

Quantidade: 112

ITEM 16 CLORETO DE POTÁSSIO A 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola com 10 mL.
PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 200

ITEM 17 CLORETO DE SÓDIO A 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola plástica com 10 mL.
PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 137 /2023
Processo n. 793.807/2023

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 200

ITEM 18 CLORETO DE SÓDIO A 0,9 % 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO

CARACTERÍSTICA(S): sistema fechado de infusão.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco ou bolsa maleável com 500 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1.500

ITEM 19 CLORETO DE SÓDIO A 0,9 % 250 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO

CARACTERÍSTICA(S): sistema fechado de infusão.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco ou bolsa maleável com 250 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1.200

ITEM 20 CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola plástica com 10 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 1.400

ITEM 21 CLORPROMAZINA CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola com 5 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 50



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 137 /2023
Processo n. 793.807/2023

**ITEM 22 COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 U/G + 0,01 G/G
POMADA BISNAGA 15 g**

FORMA FARMACÊUTICA: pomada de uso tópico.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: bisnaga com 15 g.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: TUBO

Quantidade: 6

ITEM 23 DESLANÓSIDO 0,4 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML

CARACTERÍSTICA(S): 0,2 mg/mL.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola com 2 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 50

**ITEM 24 DEXAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO) 2 MG/ML SOLUÇÃO
INJETÁVEL AMPOLA 1 ML**

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola com 1 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 500

ITEM 25 DIAZEPAM 10 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML

CARACTERÍSTICA(S): 5 mg/mL.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola com 2 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 50

ITEM 26 DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO

FORMA DE APRESENTAÇÃO: em "blister" ou "strip".

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 137 /2023
Processo n. 793.807/2023

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: COMPRIMIDO

Quantidade: 200

ITEM 27 DICLOFENACO DIETILAMÔNICO TÓPICO 60 G

CARACTERÍSTICA(S): 1%, emulsão em gel.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: bisnaga (tubo) com 60 g.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: TUBO

Quantidade: 9

ITEM 28 DICLOFENACO DE SÓDIO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola com 3 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 200

ITEM 29 DIFENIDRAMINA (CLORIDRATO) 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML

CARACTERÍSTICA(S): 50 mg/mL.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola com 1 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 150

ITEM 30 DIMENIDRINATO + VITAMINA B6 + GLICOSE + FRUTOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML

CARACTERÍSTICA(S):

- dimenidrinato 30 mg + cloridrato de piridoxina 50 mg + glicose 1000 mg + frutose 1000 mg;
- uso endovenoso.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola com 10 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 137 /2023
Processo n. 793.807/2023

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 300

ITEM 31 DIPIRONA SÓDICA 1000 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 500 mg/ml; ampola com 2 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 3.300

ITEM 32 DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDOS

FORMA DE APRESENTAÇÃO: em "blister" ou "strip".

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material

Unidade: COMPRIMIDO

Quantidade: 2.500

ITEM 33 DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco conta-gotas com 10 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 50

ITEM 34 DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 20 ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola com 20 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 50

ITEM 35 DOPAMINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola com 10 mL.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 137 /2023
Processo n. 793.807/2023

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 50

ITEM 36 ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/ SERINGA SOLUÇÃO INJETÁVEL PRONTA PARA USO

FORMA DE APRESENTAÇÃO: seringa preenchida, pronta para uso.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 30

ITEM 37 EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola com 1 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 200

ITEM 38 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola com 1 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 200

ITEM 39 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA 10 MG + 250 MG COMPRIMIDO

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: COMPRIMIDO

Quantidade: 400



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 137 /2023
Processo n. 793.807/2023

ITEM 40 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML

CARACTERÍSTICA(S): escopolamina butilbrometo 4 mg + dipirona sódica 500 mg/mL.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola com 5 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 900

ITEM 41 FENITOÍNA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola com 5 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 50

ITEM 42 FENOBARBITAL SÓDICO 200 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML

CARACTERÍSTICA(S): uso endovenoso.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola com 1 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 25

ITEM 43 FLUMAZENIL 0,5 MG/ 5 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML

CARACTERÍSTICA(S): 0,1 mg/mL; solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola com 5 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 10

ITEM 44 FLUORESCEÍNA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 3 ML

FORMA FARMACÊUTICA: solução oftalmica.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 1%; frasco conta-gotas com 3 mL.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 137 /2023
Processo n. 793.807/2023

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 4

ITEM 45 FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola com 2 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 100

ITEM 46 GLICONATO DE CÁLCIO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 mL

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola com 10 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 200

ITEM 47 GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola com 10 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 200

ITEM 48 GLICOSE A 5 % 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO

CARACTERÍSTICA(S): sistema fechado de infusão.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco ou bolsa maleável com 500 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 300



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 137 /2023
Processo n. 793.807/2023

ITEM 49 HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola com 1 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 50

ITEM 50 HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 500 MG INJETÁVEL

FORMA FARMACÉUTICA: pó para injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco-ampola contendo pó para injetável.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 200

ITEM 51 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + MAGNÉSIO + SIMETICONA SUSPENSÃO ORAL 240 ML

FORMA FARMACÉUTICA: suspensão oral.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco com 240 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 25

ITEM 52 INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 10 ML

CARACTERÍSTICA(S): regular; 100 UI/mL.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco-ampola com 10 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 12

ITEM 53 IPRATRÓPIO (BROMETO) 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20 ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco com 20 mL.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 137 /2023
Processo n. 793.807/2023

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 13

ITEM 54 ISOSSORBIDA DINITRATO 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL

FORMA DE APRESENTAÇÃO: em "blister".

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: COMPRIMIDO

Quantidade: 90

ITEM 55 LIDOCAÍNA 10 % SOLUÇÃO SPRAY FRACO 50 ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco "spray" (lata) com 50 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: LATA

Quantidade: 2

ITEM 56 LIDOCAÍNA 2 % + EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 20 ML

CARACTERÍSTICA(S): lidocaína a 2 % + vasoconstritor (epinefrina).

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco-ampola com 20 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 50

ITEM 57 LIDOCAÍNA 2 % GELEIA 30 G

FORMA DE APRESENTAÇÃO: bisnaga com 30 g.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: TUBO

Quantidade: 70



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 137 /2023
Processo n. 793.807/2023

ITEM 58 LIDOCAÍNA 2 % SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 20 ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco-ampola com 20 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 300

ITEM 59 LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO

FORMA DE APRESENTAÇÃO: "blister ou strip".

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: COMPRIMIDO

Quantidade: 500

ITEM 60 MANITOL 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO OU BOLSA 250 ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco ou bolsa com 250 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 8

ITEM 61 METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco conta-gotas com 10 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 20

ITEM 62 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG/ 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola com 2 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 300



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 137 /2023
Processo n. 793.807/2023

ITEM 63 METOPROLOL 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola com 5 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 20

ITEM 64 MIDAZOLAM 15 MG/ 3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola com 3 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 10

ITEM 65 MORFINA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola com 1 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 50

ITEM 66 NALOXONA CLORIDRATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola com 1 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 20

ITEM 67 NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 10 A 15 G

CARACTERÍSTICA(S): neomicina 0,5 g + bacitracina 250 UI.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: bisnaga com 10 a 15 g.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 137 /2023
Processo n. 793.807/2023

Unidade: BISNAGA

Quantidade: 10

**ITEM 68 NITROGLICERINA 50 MG/ 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
AMPOLA 10 ML**

CARACTERÍSTICA(S): 5 mg/mL.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola com 10 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 15

**ITEM 69 NITROPRUSSIATO (NITROPRUSSETO) DE SÓDIO 50 MG PÓ
PARA INJETÁVEL**

FORMA FARMACÊUTICA: pó liofilizado para injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco-ampola contendo 50 mg de liofilizado + 2 mL de diluente (glicose a 5%).

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 10

**ITEM 70 NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2 MG/ML SOLUÇÃO
INJETÁVEL AMPOLA 4 ML**

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola com 4 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 50

**ITEM 71 OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG/AMPOLA PÓ PARA SOLUÇÃO
INJETÁVEL**

FORMA FARMACÊUTICA: pó liofilizado para injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco-ampola + solvente com 10 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 600



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 137 /2023
Processo n. 793.807/2023

ITEM 72 ONDANSETRONA 4 MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL

FORMA DE APRESENTAÇÃO: "blister ou strip".

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: COMPRIMIDO

Quantidade: 250

ITEM 73 ONDANSETRONA 2 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 mL

FORMA FARMACÊUTICA: solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola com 2 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 900

ITEM 74 OXIBUPROCAÍNA 0,4% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 10 mL

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco conta-gotas com 10 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 12

ITEM 75 PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO 40 MG COMPRIMIDO

FORMA DE APRESENTAÇÃO: "blister" ou "strip".

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: COMPRIMIDO

Quantidade: 360

ITEM 76 PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDO

FORMA DE APRESENTAÇÃO: "blister ou strip".

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: COMPRIMIDO

Quantidade: 1.000



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 137 /2023
Processo n. 793.807/2023

ITEM 77 PARACETAMOL 200 mg/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15 ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco conta-gotas 15 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 13

ITEM 78 PETIDINA 50 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola com 2 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 25

Item 79 PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 120 ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco com 120 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 22

Item 80 PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO

FORMA DE APRESENTAÇÃO: "blister ou strip".

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: COMPRIMIDO

Quantidade: 500

ITEM 81 PROMETAZINA CLORIDRATO 50 mg SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola com 2 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 137 /2023
Processo n. 793.807/2023

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 50

ITEM 82 PROPAFENONA CLORIDRATO 300 mg COMPRIMIDO

FORMA DE APRESENTAÇÃO: "blister ou strip".

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: COMPRIMIDO

Quantidade: 60

ITEM 83 PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG COMPRIMIDO

FORMA DE APRESENTAÇÃO: "blister" ou "strip".

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: COMPRIMIDO

Quantidade: 60

ITEM 84 RINGER SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO 500 ML

CARACTERÍSTICA(S):

- estéril;
- apirogênica;
- sistema fechado de infusão.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco ou bolsa maleável com 500 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 120

ITEM 85 RINGER + LACTATO SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO 500 ML

CARACTERÍSTICA(S): estéril; apirogênica; sistema fechado de infusão.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco ou bolsa maleável com 500 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 40



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 137 /2023
Processo n. 793.807/2023

ITEM 86 SALBUTAMOL SULFATO 5MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO FRASCO 10 ML

FORMA FARMACÊUTICA: solução para nebulização.

CARACTERÍSTICA(S): 5 mg/mL.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco com 10 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 12

ITEM 87 SIMETICONA 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15 ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco conta-gotas com 15 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 40

ITEM 88 SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME 100 G

FORMA FARMACÊUTICA: creme dermatológico.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: bisnaga com 100 g.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: TUBO

Quantidade: 4

ITEM 89 SULFATO DE MAGNÉSIO 10 MEQ/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola com 10 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 200

ITEM 90 SUXAMETÔNIO CLORETO 500 MG INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA: pó para solução injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco-ampola.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 137 /2023
Processo n. 793.807/2023

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 10

ITEM 91 TENECTEPLASE 40 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL

CARACTERÍSTICA(S): pó liofilizado para injetável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: caixa contendo 1 frasco-ampola com 40 mg de pó liofilizado injetável, acompanhado de 1 seringa pré-carregada com 8 mL de diluente, adaptador e agulha.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material

Unidade: CAIXA

Quantidade: 4

ITEM 92 TENOXICAM 20 MG COMPRIMIDO

FORMA DE APRESENTAÇÃO: em "blister" ou "strip".

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: COMPRIMIDO

Quantidade: 650

ITEM 93 TENOXICAM 20 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL

FORMA FARMACÊUTICA: pó liofilizado para injetável.

CARACTERÍSTICA(S): 20 mg.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco-ampola.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 4.000

ITEM 94 TIOCOLCHICOSIDEO 4 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML

CARACTERÍSTICA(S): 2 mg/mL.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola com 2 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 137 /2023
Processo n. 793.807/2023

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 168

ITEM 95 TRAMADOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ampola com 1 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 1.100

ITEM 96 TROPICAMIDA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco conta-gotas com 5 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 42

4. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

4.1. Não se exigirá apresentação de amostra para o(s) produto(s) ofertado(s).

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O fornecimento deverá ser efetuado por requisição da Câmara dos Deputados, mediante emissão de Requisição de Entrega de Material por e-mail, conforme modelo constante do Anexo n. 6.

5.1.1. Em cada Requisição de Entrega de Material será solicitado, no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo total estimado para o item que nela estiver relacionado.

5.2. O prazo de entrega será o constante da proposta da Requisitada, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contados da data da confirmação do recebimento da Requisição de Entrega de Material.

5.2.1. A confirmação do recebimento da Requisição de Entrega de Material deverá ser obtida pela Câmara dos Deputados imediatamente após o envio.

5.3. Locais de entrega:

5.3.1. Materiais que necessitam de refrigeração: Departamento de Atenção à Saúde (DAS), situado na Câmara dos Deputados, Edifício Anexo III, térreo –



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 137 /2023
Processo n. 793.807/2023

em Brasília-DF. CEP 70160-900. Telefones para contato: (61) 3216-7878, 3216-7952 ou 3216-7942.

5.3.2. Demais materiais: Centro de Gestão de Armazenamento de Materiais – CEAM/SIA, situado no SIA Trecho 5, Lotes 20/60 - Setor de Indústria e Abastecimento - em Brasília-DF. CEP 71205-050. Telefone para contato: (61) 3216- 4885.

5.4. Dia/Horário: em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados, das 9h às 11h30 ou das 14h às 17h.

5.5. É da responsabilidade da Requisitada o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado.

5.6. O medicamento (nacional ou importado) deve ser entregue contendo no rótulo e prospecto todas as informações sobre ele, em língua portuguesa, e, deverá ter registro no Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

5.7. Quando da entrega dos medicamentos no(s) local(is) indicado(s), esses deverão vir dentro das condições ideais exigidas para transporte (umidade relativa, temperatura e acondicionamento adequado), separados por lotes, com as respectivas numerações, quantitativos, data de fabricação e prazo de validade, que não poderá ser inferior ao estabelecido nas especificações técnicas indicadas neste anexo, a contar da data do recebimento definitivo.

5.7.1. A nota fiscal que acompanhará os medicamentos deverá conter, obrigatoriamente, o quantitativo, o número dos lotes dos produtos, a data de fabricação e os respectivos prazos de validade.

5.8. Caso o objeto ofertado seja importado, a Câmara dos Deputados poderá solicitar à Requisitada, por ocasião da entrega do objeto e juntamente com a nota fiscal, comprovação da origem dos bens ofertados e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de não recebimento do objeto.

6. DO RECEBIMENTO

6.1. O objeto contratual será recebido definitivamente se em perfeitas condições e conforme as especificações editalícias a que se vincula a proposta da Requisitada.

7. DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL

7.1. Considera-se órgão responsável pela gestão dos bens objeto da Ata de Registro de Preços o DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE da Câmara dos Deputados, localizado no Edifício Anexo III, que, por meio da COORDENAÇÃO MÉDICA, Seção de Diagnóstico e Tratamento, e da COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIAS MÉDICAS, Seção de Emergência,



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 137 /2023
Processo n. 793.807/2023

designará o fiscal responsável pelos atos de acompanhamento, controle e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços.

7.2. O Departamento de Material e Patrimônio (DEMAP), localizado no 13º andar do Edifício Anexo I, por meio da Coordenação de Logística de Materiais, atuará como Assistente de Fiscalização.

Brasília, 23 de novembro de 2023.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)
Daniel de Souza Andrade
Pregoeiro



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 137 /2023
Processo n. 793.807/2023

ANEXO N. 2
DO REGISTRO DE PREÇOS

1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. A Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo n. 7, será firmada entre a Câmara dos Deputados e a(s) licitante(s) vencedora(s) deste Pregão, e terá validade de doze meses, a partir da data de sua publicação.

1.2. Serão registrados na Ata de Registro de Preços os preços e os quantitativos da licitante mais bem classificada durante a fase competitiva.

1.2.1. O registro de preços far-se-á pelos valores unitários ofertados para cada item do objeto pela licitante que tiver apresentado o menor preço por item.

1.3. Será incluído, na respectiva Ata, na forma de anexo, o registro das licitantes que aceitarem cotar bens com preços iguais aos da licitante vencedora, na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no artigo 3º da Lei n. 8.666, de 1993.

1.3.1. A ordem de classificação das licitantes registradas na ata deverá ser respeitada nas contratações.

1.3.2. O registro a que se refere este item 1.3 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pela primeira colocada da Ata, nas hipóteses previstas no Título 2 deste Anexo.

1.3.3. Se houver mais de uma licitante na situação de que trata este item 1.3, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3.4. Encerrada a sessão pública do Pregão, a autoridade competente, por ocasião da homologação dos itens, convocará as licitantes com propostas não recusadas para que possam aderir ao cadastro de reserva.

1.3.4.1. Quando da convocação, o sistema eletrônico enviará e-mail às licitantes, informando o prazo para manifestação definido pela autoridade competente, que não será inferior a 24 (vinte e quatro) horas.

1.3.4.2. A licitante interessada em participar do cadastro de reserva deverá acessar o sistema eletrônico, dentro do prazo estipulado, para efetivar sua participação.

1.3.5. A licitante que aceitar registrar o preço da licitante vencedora, tal como previsto neste item, estará sujeita às exigências e obrigações constantes deste Edital, inclusive quanto às condições de classificação da proposta e de habilitação.

1.3.6. A habilitação das licitantes que comporão o cadastro de reserva e a análise de suas propostas serão efetuadas na hipótese prevista no item 1.8.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 137 /2023
Processo n. 793.807/2023

deste Título e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no Título 2 deste Anexo.

1.4. A(s) licitante(s) vencedora(s), quando devidamente convocada(s), deverá(ão) assinar a respectiva Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

1.4.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, durante o seu transcurso, uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante convocada, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara dos Deputados.

1.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante convocada fornecerá à Câmara dos Deputados os números de telefone e e-mail que serão utilizados para contato e para envio da Requisição de Entrega de Material e indicará o nome de seu preposto ou empregado com competência para manter entendimentos e receber comunicações ou transmiti-las ao Órgão Responsável pela fiscalização da Ata.

1.5.1. Qualquer alteração dos dados fornecidos deverá ser formalmente comunicada ao Órgão Responsável.

1.6. O Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante convocada, integrarão a Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos.

1.7. A licitante que assinar a Ata de Registro de Preços explicitará o compromisso da manutenção do preço durante o prazo de validade da Ata.

1.8. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

1.9. A Câmara dos Deputados velará pela realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade da Ata de Registro de Preços.

2. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Câmara dos Deputados, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público para o cancelamento.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 137 /2023
Processo n. 793.807/2023

2.1.1. Em caso de cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2.1.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução de suas obrigações.

2.1.3. O Registro de Preços poderá ser cancelado ainda nas hipóteses previstas no artigo 126 do RPL.

3. DO CRITÉRIO DE REVISÃO DE PREÇOS

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, nos termos do artigo 13 do RSRP c/c o Capítulo VIII do Decreto n. 7.892, de 2013.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA REQUISITADA

4.1. A Requisitada deverá:

- a) cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- b) responder pelos danos causados diretamente à Câmara dos Deputados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto;
- c) respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Câmara dos Deputados;
- d) substituir, durante o período de validade, o produto impróprio para o uso ou defeituoso, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação, nos termos do artigo 18, §1º, inciso I do Código de Defesa do Consumidor;
- e) retirar das dependências da Câmara dos Deputados material que tenha sido recusado por não atender a exigências constantes do Edital no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência da notificação;
 - e.1) a Câmara dos Deputados poderá dar a destinação que julgar conveniente ao material não retirado em conformidade com as disposições desta alínea.

4.2. A Requisitada fica obrigada a apresentar à Câmara dos Deputados, sempre que expire o prazo de validade, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 137 /2023
Processo n. 793.807/2023

5. DO PAGAMENTO

5.1. O objeto aceito definitivamente pela Câmara dos Deputados será pago por meio de depósito em conta corrente da Requisitada, em agência bancária indicada, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura discriminada, após atestação pelo Órgão Responsável.

5.1.1. A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

5.1.2. A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), todos dentro dos prazos de validade neles expressos.

5.2. O pagamento será feito com prazo não superior a trinta dias, contados do aceite definitivo do objeto.

5.2.1. No caso de atraso de pagamento, desde que a Requisitada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Câmara dos Deputados encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), calculados diariamente em regime de juros simples, conforme a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos Moratórios devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

em que i = taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano).

5.3. Quando aplicável, o pagamento efetuado pela Câmara dos Deputados estará sujeito às retenções de que tratam o artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1991, com redação dada pela Lei n. 9.711, de 1998 e Lei n. 11.933, de 2009, além das previstas no artigo 64 da Lei n. 9.430, de 1996 e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.

5.4. Estando a Requisitada isenta das retenções referidas no item anterior, a comprovação deverá ser anexada à respectiva fatura.

5.5. As pessoas jurídicas enquadradas no artigo 4º, nos incisos III, IV e XI da Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 2012, dispensadas da retenção de



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 137 /2023
Processo n. 793.807/2023

valores correspondentes ao Imposto de Renda e às contribuições administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, deverão apresentar, a cada pagamento, declaração em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal, na forma dos Anexos II, III e IV do referido documento normativo.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) desta licitação poderá(ão), durante sua vigência, ser utilizada(s) por qualquer órgão ou entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal e demais entidades por elas controladas, mediante prévia solicitação dirigida à Câmara dos Deputados, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8.666, de 1993 e no Decreto n. 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto n. 9.488, de 2018 c/c o Ato da Mesa n. 34, de 2003.

6.2. O fornecedor beneficiário deverá ser consultado sobre a solicitação de adesão à Ata, observadas as condições nela estabelecidas, assim como as estabelecidas neste Edital e na legislação relativa às licitações, manifestando-se sobre a possibilidade de atender às aquisições ou contratações adicionais, sem acarretar prejuízos às obrigações assumidas com a Câmara dos Deputados.

6.3. As aquisições ou contratações a que se refere este Título não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata, sendo limitadas a 50% (cinquenta por cento) por órgão ou entidade, ficando sua utilização sujeita à expressa anuência do órgão gerenciador (Câmara dos Deputados) e concordância do fornecedor.

6.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.5. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Brasília, 23 de novembro de 2023.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)

Daniel de Souza Andrade
Pregoeiro



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 137 /2023
Processo n. 793.807/2023

ANEXO N. 3
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.
2. As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.
3. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da Requisitada de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros.
4. Ficará impedida de licitar e de contratar com a União e será descredenciada do Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:
 - a) não assinar a ata de registro de preços;
 - b) não entregar a documentação exigida neste Edital;
 - c) apresentar documentação falsa;
 - d) causar atraso na execução do objeto;
 - e) não mantiver a proposta;
 - f) falhar na execução da ata de registro de preços;
 - g) fraudar a execução da ata de registro de preços;
 - h) comportar-se de modo inidôneo;
 - i) declarar informações falsas e
 - j) cometer fraude fiscal.
- 4.1. As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.
- 4.2. As sanções constantes deste item 4 serão aplicadas também aos integrantes do Cadastro de Reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido, injustificadamente ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados.
5. Pelo descumprimento de outras obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666, de 1993, a saber:
 - a) advertência, formalizada por escrito;
 - b) multa, nos casos previstos neste Edital;
 - c) suspensão temporária para licitar e impedimento para contratar com a Câmara dos Deputados;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 137 /2023
Processo n. 793.807/2023

- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da lei.

6. Caso a licitante convocada não assine a Ata de Registro de Preços no prazo fixado neste Edital, sem justificativa ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida.

6.1. Ocorrendo a hipótese referida neste item, a Câmara dos Deputados, assegurada a ampla defesa, aplicará à faltosa multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta classificada, instaurando processo para apuração de responsabilidade, do qual poderá resultar o impedimento de licitar e de contratar com a União, com descredenciamento no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

7. Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados na entrega do objeto, à Requisitada será imposta multa calculada sobre o valor do objeto entregue com atraso, de acordo com a seguinte tabela:

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
1	0,1%	15	2,0%	29	5,7%
2	0,2%	16	2,2%	30	6,0%
3	0,3%	17	2,4%	31	6,4%
4	0,4%	18	2,6%	32	6,8%
5	0,5%	19	2,8%	33	7,2%
6	0,6%	20	3,0%	34	7,6%
7	0,7%	21	3,3%	35	8,0%
8	0,8%	22	3,6%	36	8,4%
9	0,9%	23	3,9%	37	8,8%
10	1,0%	24	4,2%	38	9,2%
11	1,2%	25	4,5%	39	9,6%
12	1,4%	26	4,8%	40	10,0%
13	1,6%	27	5,1%		
14	1,8%	28	5,4%		

8. A Requisitada será também considerada em atraso se entregar o objeto em desacordo com as especificações e não o substituir dentro do período remanescente do prazo de entrega fixado na proposta.

9. Na hipótese de abandono da Ata de Registro de Preços, a qualquer tempo, ficará a Requisitada sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente da Ata de Registro de Preços, nele incluído o valor total do objeto requisitado e não entregue, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

10. Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela Câmara dos Deputados ou recolhidos pela Requisitada à Coordenação de



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 137 /2023
Processo n. 793.807/2023

Movimentação Financeira, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.

Brasília, 23 de novembro de 2023.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)
Daniel de Souza Andrade
Pregoeiro



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 137 /2023
Processo n. 793.807/2023

ANEXO N. 4

MODELO DA PROPOSTA COMPLETA

(Anexo disponível também em documento WORD (.doc), para edição.)

PREGÃO ELETRÔNICO N. 137/2023

OBJETO: Fornecimento, mediante Sistema de Registro de Preços, de medicamentos.

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

À

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	NOME COMERCIAL DO FABRICANTE	N.º REGISTRO ANVISA	QUANT. POR EMBALAGEM	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 mg COMPRIMIDO					CP	200		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
2	ADENOSINA 3 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 mL					AP	50		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
3	ÁGUA PARA INJETÁVEIS AMPOLA PLÁSTICA 10 mL					AP	10.000		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
4	ÁGUA PARA INJETÁVEIS FRASCO 250 mL					FR	100		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
5	AMIODARONA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3ML					AP	100		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
6	ATROFINA SULFATO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML					AP	200		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
7	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI/FRASCO AMPOLA PÓ PARA INJETÁVEL					FR	300		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 137 /2023
Processo n. 793.807/2023

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	NOME COMERCIAL DO FABRICANTE	N.º REGISTRO ANVISA	QUANT. POR EMBALAGEM	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
8	BETAMETASONA DIPROPRIONATO 5 MG + BETAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 2 MG/ AMPOLA SUSPENSÃO INJETÁVEL					AP	2.300		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
9	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 250 ML FRASCO OU BOLSA SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML					FR	6		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
10	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML					AP	100		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
11	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO					CP	300		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
12	CEFTRIAXONA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL					FR	100		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
13	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML					FR	12		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
14	CLONIDINA CLORIDRATO 0,150 MG					CP	30		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
15	CLOPIDOGREL COMPRIMIDO 75 MG					CP	112		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
16	CLORETO DE POTÁSSIO A 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML					AP	200		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
17	CLORETO DE SÓDIO A 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML					AP	200		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
18	CLORETO DE SÓDIO A 0,9 % 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO					UN	1.500		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
19	CLORETO DE SÓDIO A 0,9 % 250 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO					UN	1.200		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 137 /2023
Processo n. 793.807/2023

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	NOME COMERCIAL DO FABRICANTE	N.º REGISTRO ANVISA	QUANT. POR EMBALAGEM	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
20	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML					AP	1.400		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
21	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML					AP	50		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
22	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 U/G + 0,01 G/G POMADA BISNAGA 15 g					TB	6		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
23	DESLANÓSIDO 0,4 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML					AP	50		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
24	DEXAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO) 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML					AP	500		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
25	DIAZEPAM 10 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML					AP	50		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
26	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO					CP	200		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
27	DICLOFENACO DIETILAMÔNICO TÓPICO 60 G					TB	9		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
28	DICLOFENACO DE SÓDIO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML					AP	200		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
29	DIFENIDRAMINA (CLORIDRATO) 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML					AP	150		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
30	DIMENIDRINATO + VITAMINA B6 + GLICOSE + FRUTOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML					AP	300		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
31	DIPIRONA SÓDICA 1000 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML					AP	3.300		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 137 /2023
Processo n. 793.807/2023

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	NOME COMERCIAL DO FABRICANTE	N.º REGISTRO ANVISA	QUANT. POR EMBALAGEM	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
32	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDOS					CP	2.500		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
33	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML					FR	50		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
34	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 20 ML					AP	50		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
35	DOPAMINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML					AP	50		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
36	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/ SERINGA SOLUÇÃO INJETÁVEL PRONTA PARA USO					UN	30		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
37	EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML					AP	200		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
38	ESCOPEPOLAMINA BUTILBROMETO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML					AP	200		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
39	ESCOPEPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA 10 MG + 250 MG COMPRIMIDO					CP	400		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
40	ESCOPEPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML					AP	900		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
41	FENITOÍNA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML					AP	50		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
42	FENOBARBITAL SÓDICO 200 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML					AP	25		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
43	FLUMAZENIL 0,5 MG/ 5 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML					AP	10		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 137 /2023
Processo n. 793.807/2023

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	NOME COMERCIAL DO FABRICANTE	N.º REGISTRO ANVISA	QUANT. POR EMBALAGEM	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
44	FLUORESCÉINA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 3 ML					FR	4		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
45	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML					AP	100		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
46	GLICONATO DE CÁLCIO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 mL					AP	200		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
47	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML					AP	200		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
48	GLICOSE A 5 % 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO					UN	300		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
49	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML					AP	50		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
50	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 500 MG INJETÁVEL					FR	200		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
51	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + MAGNÉSIO + SIMETICONA SUSPENSÃO ORAL 240 ML					FR	25		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
52	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 10 ML					FR	12		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
53	IPRATRÓPIO (BROMETO) 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20 ML					FR	13		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
54	ISOSSORBIDA DINITRATO 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL					CP	90		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
55	LIDOCAÍNA 10 % SOLUÇÃO SPRAY FRACO 50 ML					LT	2		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
56	LIDOCAÍNA 2 % + EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 20 ML					FR	50		



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 137 /2023
Processo n. 793.807/2023

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	NOME COMERCIAL DO FABRICANTE	N.º REGISTRO ANVISA	QUANT. POR EMBALAGEM	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
57	LIDOCAÍNA 2 % GELEIA 30 G					TB	70		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
58	LIDOCAÍNA 2 % SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 20 ML					FR	300		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
59	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO					CP	500		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
60	MANITOL 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO OU BOLSA 250 ML					FR	8		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
61	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML					FR	20		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
62	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG/ 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML					AP	300		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
63	METOPROLOL 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML					AP	20		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
64	MIDAZOLAM 15 MG/ 3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML					AP	10		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
65	MORFINA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML					AP	50		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
66	NALOXONA CLORIDRATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML					AP	20		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
67	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 10 A 15 G					BI	10		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
68	NITROGLICERINA 50 MG/ 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML					AP	15		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
69	NITROPRUSSIATO (NITROPRUSSETO) DE SÓDIO 50 MG PÓ PARA INJETÁVEL					AP	10		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 137 /2023
Processo n. 793.807/2023

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	NOME COMERCIAL DO FABRICANTE	N.º REGISTRO ANVISA	QUANT. POR EMBALAGEM	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
70	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4 ML					AP	50		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
71	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG/AMPOLA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL					FR	600		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
72	ONDANSETRONA 4 MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL					CP	250		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
73	ONDANSETRONA 2 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML					AP	900		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
74	OXIBUPROCAÍNA 0,4% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 10 ML					FR	12		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
75	PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO 40 MG COMPRIMIDO					CP	360		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
76	PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDO					CP	1.000		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
77	PARACETAMOL 200 mg/mL SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15 ML					FR	13		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
78	PETIDINA 50 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML					AP	25		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
79	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 120 ML					FR	22		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
80	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO					CP	500		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
81	PROMETAZINA CLORIDRATO 50 mg SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML					AP	50		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
82	PROPAFENONA CLORIDRATO 300 mg COMPRIMIDO					CP	60		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
83	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG COMPRIMIDO					CP	60		



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 137 /2023
Processo n. 793.807/2023

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	NOME COMERCIAL DO FABRICANTE	N.º REGISTRO ANVISA	QUANT. POR EMBALAGEM	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
84	RINGER SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO 500 ML					UN	120		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
85	RINGER + LACTATO SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO 500 ML					UN	40		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
86	SALBUTAMOL SULFATO 5MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO FRASCO 10 ML					FR	12		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
87	SIMETICONA 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15 ML					FR	40		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
88	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME 100 G					TB	4		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
89	SULFATO DE MAGNÉSIO 10 MEQ/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML					AP	200		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
90	SUXAMETÔNIO CLORETO 500 MG INJETÁVEL					FR	10		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
91	TENECTEPLASE 40 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL					CX	4		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
92	TENOXICAM 20 MG COMPRIMIDO					CP	650		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
93	TENOXICAM 20 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL					FR	4.000		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
94	TIOCOLCHICOSIDEO 4 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML					AP	168		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
95	TRAMADOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML					AP	1.100		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									
96	TROPICAMIDA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML					FR	42		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:									



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 137 /2023
Processo n. 793.807/2023

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Anexo n. 1 do Edital, às quais aderimos formalmente.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (por extenso) dias (observar o disposto no Título 10 do Edital).

PRAZO DE VALIDADE DO OBJETO: _____ (por extenso) meses (observar o disposto no Anexo n. 1).

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: _____ (por extenso) dias (observar o disposto no Anexo n. 1).

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE RP	
Nome do signatário	
Cargo	
Qualificação (naturalidade e domicílio)	
OBS.: O signatário deve possuir poderes de administração estabelecidos em contrato social e/ou possuir procuração com poderes para assinar atas de registro de preços em nome da empresa. A documentação comprobatória deverá ser encaminhada quando da assinatura da ata de registro de preços.	

Brasília, de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome do representante legal da empresa

Brasília, 23 de novembro de 2023.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)

Daniel de Souza Andrade
Pregoeiro



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 137 /2023
Processo n. 793.807/2023

ANEXO N. 5
ORÇAMENTO ESTIMADO

**O ORÇAMENTO ESTIMADO SERÁ DIVULGADO APÓS O
ENCERRAMENTO DO ENVIO DE LANCES.**

Observação: Os preços unitários são os máximos aceitáveis, em conformidade com o disposto no subitem 10.2.1 do Título 10 do Edital.

Brasília, 23 de novembro de 2023.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)

Daniel de Souza Andrade
Pregoeiro



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 137 /2023
Processo n. 793.807/2023

ANEXO N. 6
MODELO DE REQUISIÇÃO DE ENTREGA DE MATERIAL

REQUISIÇÃO DE ENTREGA DE MATERIAL

(Substitui o termo de contrato, na forma do artigo 110 do RPL)

Requisição n. ____/____

À _____
(identificação da Requisitada)

A/C do(a) Senhor(a): _____

1. Solicitamos a entrega do objeto a seguir descrito:

Item	Descrição	Quant.	Un.	Local de entrega

2. Prazo de entrega: _____ dias, contados da data da confirmação do recebimento desta Requisição.

3. A presente Requisição é feita com observância das cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 137/2023, da Ata de Registro de Preços n. ____/____ e da proposta da Requisitada datada de ____/____/____.

4. As despesas decorrentes desta Requisição correm por conta da Nota de Empenho n. ____/____.

Requisição encaminhada em:

____/____/____

às ____ h

Pela Câmara dos Deputados

Nome do Servidor: _____

Ponto do Servidor: _____

Departamento: _____

Requisição recebida em:

____/____/____

às ____ h

Pela Requisitada

Nome: _____

Informações adicionais sobre esta Requisição: telefones (61) 3216-7878 ou 7715.

Brasília, 23 de novembro de 2023.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)

Daniel de Souza Andrade
Pregoeiro



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 137 /2023
Processo n. 793.807/2023

ANEXO N. 7
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ao(s) dia(s) do mês de de dois mil e vinte e três, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CÂMARA, e neste ato representada por seu Diretor Administrativo, o senhor MAURO LIMEIRA MENA BARRETO, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a (nome da empresa), situada no (endereço), CEP: , telefone () , e-mail , inscrita no CNPJ sob o n. , e neste ato representada por seu (cargo), o senhor (nome e qualificação), residente e domiciliado em (cidade), lavram a presente Ata, em conformidade com o processo em epígrafe, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 137/2023, com a Lei n. 8.666/1993, com a Lei n. 10.520/2002, e com o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80/2001, com o Regulamento do Sistema de Registro de Preços, doravante denominado RSRP, aprovado pelo Ato da Mesa n. 34/2003, com o Decreto n. 7.892/2013, e com a proposta vencedora oferecida para os itens do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 137/2023, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para fornecimento de medicamentos, de acordo com o quadro a seguir:

ITEM	DESCRÇÃO	MARCA	NOME COMERCIAL DO FABRICANTE	N.º REGISTRO ANVISA	QUANT. POR EMBALAGEM	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$
1	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 mg COMPRIMIDO					CP	200	
2	ADENOSINA 3 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 mL					AP	50	
3	ÁGUA PARA INJETÁVEIS AMPOLA PLÁSTICA 10 mL					AP	10.000	
4	ÁGUA PARA INJETÁVEIS FRASCO 250 mL					FR	100	
5	AMIODARONA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3ML					AP	100	
6	ATROFOPINA SULFATO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML					AP	200	



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 137 /2023
Processo n. 793.807/2023

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	NOME COMERCIAL DO FABRICANTE	N.º REGISTRO ANVISA	QUANT. POR EMBALAGEM	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$
7	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI/FRASCO AMPOLA PÓ PARA INJETÁVEL					FR	300	
8	BETAMETASONA DIPROPRIONATO 5 MG + BETAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 2 MG/ AMPOLA SUSPENSÃO INJETÁVEL					AP	2.300	
9	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 250 ML FRASCO OU BOLSA SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML					FR	6	
10	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML					AP	100	
11	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO					CP	300	
12	CEFTRIAXONA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL					FR	100	
13	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML					FR	12	
14	CLONIDINA CLORIDRATO 0,150 MG					CP	30	
15	CLOPIDOGREL COMPRIMIDO 75 MG					CP	112	
16	CLORETO DE POTÁSSIO A 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML					AP	200	
17	CLORETO DE SÓDIO A 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML					AP	200	
18	CLORETO DE SÓDIO A 0,9 % 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO					UN	1.500	



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 137 /2023
Processo n. 793.807/2023

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	NOME COMERCIAL DO FABRICANTE	N.º REGISTRO ANVISA	QUANT. POR EMBALAGEM	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$
19	CLORETO DE SÓDIO A 0,9 % 250 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO					UN	1.200	
20	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML					AP	1.400	
21	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML					AP	50	
22	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 U/G + 0,01 G/G POMADA BISNAGA 15 g					TB	6	
23	DESLANÓSIDO 0,4 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML					AP	50	
24	DEXAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO) 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML					AP	500	
25	DIAZEPAM 10 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML					AP	50	
26	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO					CP	200	
27	DICLOFENACO DIETILAMÔNICO TÓPICO 60 G					TB	9	
28	DICLOFENACO DE SÓDIO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML					AP	200	
29	DIFENIDRAMINA (CLORIDRATO) 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML					AP	150	



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 137 /2023
Processo n. 793.807/2023

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	NOME COMERCIAL DO FABRICANTE	N.º REGISTRO ANVISA	QUANT. POR EMBALAGEM	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$
30	DIMENIDRINATO + VITAMINA B6 + GLICOSE + FRUTOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML					AP	300	
31	DIPIRONA SÓDICA 1000 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML					AP	3.300	
32	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDOS					CP	2.500	
33	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML					FR	50	
34	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 20 ML					AP	50	
35	DOPAMINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML					AP	50	
36	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/ SERINGA SOLUÇÃO INJETÁVEL PRONTA PARA USO					UN	30	
37	EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML					AP	200	
38	ESCOPEPOLAMINA BUTILBROMETO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML					AP	200	
39	ESCOPEPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA 10 MG + 250 MG COMPRIMIDO					CP	400	
40	ESCOPEPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML					AP	900	
41	FENITOÍNA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML					AP	50	



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 137 /2023
Processo n. 793.807/2023

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	NOME COMERCIAL DO FABRICANTE	N.º REGISTRO ANVISA	QUANT. POR EMBALAGEM	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$
42	FENOBARBITAL SÓDICO 200 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML					AP	25	
43	FLUMAZENIL 0,5 MG/ 5 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML					AP	10	
44	FLUORESCÉINA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRAŠCO COM 3 ML					FR	4	
45	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML					AP	100	
46	GLICONATO DE CÁLCIO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 mL					AP	200	
47	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML					AP	200	
48	GLICOSE A 5 % 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO					UN	300	
49	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML					AP	50	
50	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 500 MG INJETÁVEL					FR	200	
51	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + MAGNÉSIO + SIMETICONA SUSPENSÃO ORAL 240 ML					FR	25	
52	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 10 ML					FR	12	



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 137 /2023
Processo n. 793.807/2023

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	NOME COMERCIAL DO FABRICANTE	N.º REGISTRO ANVISA	QUANT. POR EMBALAGEM	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$
53	IPRATRÓPIO (BROMETO) 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20 ML					FR	13	
54	ISOSSORBIDA DINITRATO 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL					CP	90	
55	LIDOCÁINA 10 % SOLUÇÃO SPRAY FRACO 50 ML					LT	2	
56	LIDOCÁINA 2 % + EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 20 ML					FR	50	
57	LIDOCÁINA 2 % GELEIA 30 G					TB	70	
58	LIDOCÁINA 2 % SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 20 ML					FR	300	
59	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO					CP	500	
60	MANITOL 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO OU BOLSA 250 ML					FR	8	
61	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML					FR	20	
62	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG/ 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML					AP	300	
63	METOPROLOL 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML					AP	20	
64	MIDAZOLAM 15 MG/ 3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML					AP	10	
65	MORFINA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML					AP	50	



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 137 /2023
Processo n. 793.807/2023

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	NOME COMERCIAL DO FABRICANTE	N.º REGISTRO ANVISA	QUANT. POR EMBALAGEM	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$
66	NALOXONA CLORIDRATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML					AP	20	
67	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 10 A 15 G					BI	9,5	
68	NITROGLICERINA 50 MG/ 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML					AP	15	
69	NITROPRUSSIATO (NITROPRUSSETO) DE SÓDIO 50 MG PÓ PARA INJETÁVEL					AP	10	
70	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4 ML					AP	50	
71	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG/AMPOLA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL					FR	600	
72	ONDANSETRONA 4 MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL					CP	250	
73	ONDANSETRONA 2 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML					AP	900	
74	OXIBUPROCAÍNA 0,4% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 10 ML					FR	12	
75	PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO 40 MG COMPRIMIDO					CP	360	
76	PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDO					CP	1.000	
77	PARACETAMOL 200 mg/mL SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15 ML					FR	13	
78	PETIDINA 50 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML					AP	25	



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 137 /2023
Processo n. 793.807/2023

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	NOME COMERCIAL DO FABRICANTE	N.º REGISTRO ANVISA	QUANT. POR EMBALAGEM	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$
79	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 120 ML					FR	22	
80	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO					CP	500	
81	PROMETAZINA CLORIDRATO 50 mg SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML					AP	50	
82	PROPAFENONA CLORIDRATO 300 mg COMPRIMIDO					CP	60	
83	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG COMPRIMIDO					CP	60	
84	RINGER SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO 500 ML					UN	120	
85	RINGER + LACTATO SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO 500 ML					UN	40	
86	SALBUTAMOL SULFATO 5MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO FRASCO 10 ML					FR	12	
87	SIMETICONA 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15 ML					FR	40	
88	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME 100 G					TB	4	
89	SULFATO DE MAGNÉSIO 10 MEQ/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML					AP	200	
90	SUXAMETÔNIO CLORETO 500 MG INJETÁVEL					FR	10	
91	TENECTEPLASE 40 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL					CX	4	



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 137 /2023
Processo n. 793.807/2023

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	NOME COMERCIAL DO FABRICANTE	N.º REGISTRO ANVISA	QUANT. POR EMBALAGEM	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$
92	TENOXICAM 20 MG COMPRIMIDO					CP	650	
93	TENOXICAM 20 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL					FR	4.000	
94	TIOCOLCHICOSIDEO 4 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML					AP	168	
95	TRAMADOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML					AP	1.100	
96	TROPICAMIDA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML					FR	42	
								TOTAL DA EMPRESA: R\$

Parágrafo único – Conforme art. 11 do Decreto n. 7.892/2013, registram-se, no Anexo Único desta Ata, as empresas que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao da proposta vencedora, para fins de composição do cadastro de reserva.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

O fornecimento deverá ser efetuado por requisição da Câmara dos Deputados, mediante emissão de Requisição de Entrega de Material por e-mail, conforme modelo constante do Anexo n. 6 do Edital do Pregão em tela.

Parágrafo primeiro – Em cada Requisição de Entrega de Material será solicitado, no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo total estimado para o item que nela estiver relacionado.

Parágrafo segundo – A confirmação do recebimento da Requisição de Entrega de Material deverá ser obtida pela Câmara dos Deputados imediatamente após o envio.

Parágrafo terceiro – O prazo de entrega será o constante da proposta da signatária, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contados da data da confirmação do recebimento da Requisição de Entrega de Material.

Parágrafo quarto – Os materiais que necessitam de refrigeração deverão ser entregues no Departamento de Atenção à Saúde (DAS), situado na Câmara dos Deputados, Edifício Anexo III, térreo, em Brasília-DF, CEP 70.160-900, em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados, das 9h às 11h30 ou das 14h às 17h. Telefones para contato: (61) 3216-7878, 3216-7952 ou 3216-7942.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 137 /2023
Processo n. 793.807/2023

Parágrafo quinto – Os demais materiais deverão ser entregues no Centro de Gestão de Armazenamento de Materiais – CEAM/SIA, situado no SIA Trecho 5, Lotes 20/60, Setor de Indústria e Abastecimento, em Brasília-DF, CEP 71.205-050, em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados, das 9h às 11h30 ou das 14h às 17h. Telefone para contato: (61) 3216- 4885.

Parágrafo sexto – É da responsabilidade da signatária o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado.

Parágrafo sétimo – O medicamento (nacional ou importado) deve ser entregue contendo no rótulo e prospecto todas as informações sobre ele, em língua portuguesa, e, deverá ter registro no Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Parágrafo oitavo - Quando da entrega dos medicamentos no(s) local(is) indicado(s), esses deverão vir dentro das condições ideais exigidas para transporte (umidade relativa, temperatura e acondicionamento adequado), separados por lotes, com as respectivas numerações, quantitativos, data de fabricação e prazo de validade, que não poderá ser inferior ao estabelecido nas especificações técnicas indicadas neste anexo, a contar da data do recebimento definitivo..

Parágrafo nono - A nota fiscal que acompanhará os medicamentos deverá conter, obrigatoriamente, o quantitativo, o número dos lotes dos produtos, a data de fabricação e os respectivos prazos de validade.

Parágrafo décimo - Caso o objeto ofertado seja importado, a Câmara dos Deputados poderá solicitar à Requisitada, por ocasião da entrega do objeto e juntamente com a nota fiscal, comprovação da origem dos bens ofertados e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de não recebimento do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRITÉRIO DE REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, nos termos do art. 13 do RSRP c/c o Capítulo VIII do Decreto n. 7.892, de 2013.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A signatária terá seu registro cancelado, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, quando:

- a)descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Câmara dos Deputados, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 137 /2023
Processo n. 793.807/2023

d) houver razões de interesse público para o cancelamento.

Parágrafo primeiro – Em caso de cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo – A signatária poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução de suas obrigações.

Parágrafo terceiro – O Registro de Preços poderá ser cancelado ainda nas hipóteses previstas no artigo 126 do RPL.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

Parágrafo primeiro – As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Parágrafo segundo – A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da signatária de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros.

Parágrafo terceiro – A signatária que ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta, faltar ou fraudar com suas obrigações estipuladas no Edital, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, após regular processo de apuração de responsabilidade, ficar impedida de licitar e de contratar com a União, com descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo de multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

Parágrafo quarto – Pelo descumprimento de outras obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666, de 1993, de acordo com o estabelecido nas alíneas de “a” a “d” do item 5 do Anexo n. 3 do Edital.

Parágrafo quinto – Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados na entrega do objeto, à signatária será imposta multa calculada sobre o valor do objeto entregue com atraso, de acordo com o estabelecido no item 7 do Anexo n. 3 do Edital.

Parágrafo sexto – A signatária será também considerada em atraso se entregar o objeto em desacordo com as especificações e não o substituir dentro do período remanescente do prazo de entrega fixado na proposta.

Parágrafo sétimo – Na hipótese de abandono da Ata de Registro de Preços, a qualquer tempo, ficará a signatária sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente da Ata de Registro de Preços, nele incluído o valor total do objeto requisitado e não entregue, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 137 /2023
Processo n. 793.807/2023

Parágrafo oitavo – Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela Câmara dos Deputados ou recolhidos pela signatária à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata poderá, durante sua vigência, ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal e demais entidades por elas controladas, mediante prévia solicitação dirigida a este Órgão, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8.666/1993 e no Decreto n. 7.892/2013, alterado pelo Decreto n. 9.488/2018, c/c o Ato da Mesa n. 34/2003.

Parágrafo primeiro – A signatária deverá ser consultada sobre a solicitação de adesão à Ata, observadas as condições nela estabelecidas, assim como no Edital em tela e a na legislação relativa às licitações, manifestando-se sobre a possibilidade de atender às aquisições ou contratações adicionais, sem acarretar prejuízos às obrigações assumidas com a Câmara dos Deputados.

Parágrafo segundo – As aquisições ou contratações a que se refere esta cláusula não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata, sendo limitadas a 50% (cinquenta por cento) por órgão ou entidade, ficando sua utilização sujeita à expressa anuência deste Órgão e concordância da signatária.

Parágrafo terceiro – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

Parágrafo quarto – Competem ao órgão não-participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela signatária das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a este Órgão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Parágrafo único – A signatária explicita o compromisso da manutenção dos preços registrados, pelo prazo de 12 (doze) meses, ressalvadas as hipóteses do art. 13 do RSRP c/c Capítulo VIII do Decreto n. 7.892/2013.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 137 /2023
Processo n. 793.807/2023

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Edital e seus anexos, bem como a proposta da signatária, integrarão a Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento desta Ata.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam a presente Ata com
____ (valor numérico e por extenso) páginas.

Brasília, de de 2023.

Pela CÂMARA:

Mauro Limeira Mena Barreto
Diretor Administrativo

Pela EMPRESA VENCEDORA:

(nome)
(cargo)



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 137 /2023
Processo n. 793.807/2023

ANEXO ÚNICO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO CADASTRO DE RESERVA

Empresas que aceitaram registrar os bens com preços iguais ao da proposta vencedora:

1. (nome), situada no (endereço), (telefone), inscrita no CNPJ sob o n. e neste ato representada por seu (cargo), o senhor (nome e qualificação);
2. (nome), situada no (endereço), (telefone), inscrita no CNPJ sob o n. e neste ato representada por seu (cargo), o senhor (nome e qualificação);
3. (nome), situada no (endereço), (telefone), inscrita no CNPJ sob o n. e neste ato representada por seu (cargo), o senhor (nome e qualificação).

Brasília, 23 de novembro de 2023.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)

Daniel de Souza Andrade
Pregoeiro